AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE - 161718

CONSELHO GERAL

Definição de linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano de 2013

(Aprovado em reunião do Conselho Geral de 11 de dezembro de 2012)

De acordo com o estabelecido na alínea h) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-lei n.º75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral definiu as seguintes linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2013.

1. Devem prevalecer critérios que contemplem a melhoria da qualidade de ensino e o desenvolvimento dos resultados dos alunos;
2. Deve-se apostar no equipamento das salas de aula, nomeadamente na existência de um computador ligado a um projetor multimédia, em cada sala;
3. Possibilitar um maior apoio, aos alunos mais interessados e que pretendam prosseguir estudos no ensino superior;
4. Conclusão do parque de estacionamento.
5. Substituição da rede de vedação no muro entre a escola e a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro;
6. Melhorar as condições de segurança dos muros junto ao pavilhão gimnodesportivo.

O Presidente do Conselho Geral

_____

(Carlos António da Silva)